



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROTOCOLO Nº 3289/2018	
PROCESSO Nº 3219/2018	
DATA: 21/11/18	HORA: _____
RUBRICA: RIO GRANDE POLÍCIAS	
<b>COMVIDA</b>	

**MENSAGEM/515**

Rio Grande, 16 de novembro de 2018.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 056 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.179 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE RS 30.700,0.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender despesas com os Contratos nº 109 e 110, referentes à manutenção de viaturas desta Secretaria até Dezembro/2018.

Diante do aumento na demanda de Saúde Mental, incluindo a abertura de mais um dispositivo e com previsão da implementação de mais dois, se faz necessário a utilização da Spin IXO 5276 adquirida com Recurso 4841 para atender os dispositivos. Vale ressaltar que o Núcleo de Saúde Mental realiza os abrigamentos por ordem Judiciais e a grande maioria destes são fora do município, e é a spin que realiza o transporte dos pacientes bem como de seus familiares para visitação, pois a grande maioria das famílias também possui algum tipo de transtorno ou limitações que acarretam em não ser possível fornecer passagens, assim temos que disponibilizar veículo para transporte. O número alto de viagens desgasta o veículo e o mesmo necessita de manutenção para continuar rodando.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**PROJETO DE LEI Nº 056 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.179 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 30.700,00.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4740)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4841)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4740)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4841)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com os Contratos nº 109 e 110, referentes à manutenção de viaturas desta Secretaria até Dezembro/2018, no valor de **R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



0001 – Apoio Administrativo  
2401 – Manutenção de Viaturas  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4740) (1951).....R\$ 6.500,00  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4841) (1952).....R\$ 9.800,00  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4740) (1953).....R\$ 6.000,00  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4841) (1954)....R\$ 8.400,00

**Totalizando .....R\$ 30.700,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **4740 – DST AIDS** no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 020/SMF/S.C./2018, datado de 21 de março de 2018, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)** e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	Of. 020/SMF/S.C./2018	4740			Superávit Financeiro	12.500,00
SMS	10.03.10.302.0334.2408	4841	1837	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.700,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de novembro de 2018

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Ofício 020/SMF/S.C./2018

Rio Grande, RS, 21 de março de 2018.

Senhor Secretário.

Vimos através do presente informar o **Superávit Financeiro**,  
apurado no exercício de 2017 do recurso descrito abaixo:

RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
4740 - DST/AIDS	R\$ 882.831,04	R\$ 626.022,68	R\$ 256.808,36

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Assinatura*  
Município de São José  
Secretaria de Saúde  
Rua C. 06250-111  
Rio Grande, RS

Ilmo Sr.  
**MAICON DE BARROS LEMOS**  
M.D. Secretário da Secretaria de Saúde  
Nesta

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° \_\_\_\_\_

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Edinho*

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, *26* de *11* de 20 *18*

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *27* de *Nov* de 20 *18*

*[Signature]*

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *27* de *Nov* de 20 *18*

*[Signature]*

Relator (a)

*07*  
*[Signature]*



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

TIPO/Nº: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de 11 de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente

08  
[Signature]

Ata nº 10.044Processo nº 3219/2018  
PLE: 56/2018.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
1	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
2	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
3	ANDRE LEMES	✓		
4	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO			
7	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
8	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
9	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
1	CHARLES SARAIVA	✓		
2	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
3	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
4	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
1	GIOVANI MORALLES	✓		
2	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES			
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	JOÃO DUTRA JÚLIO		✓	
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
1	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		14	01	0

DATA: 05 / 12 / 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

09 



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.179 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 30.700,00.

**Art. 1º** Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

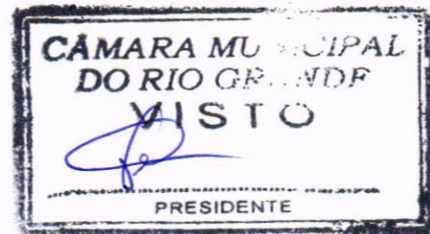
2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4740)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4841)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4740)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4841)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com os Contratos nº 109 e 110, referentes à manutenção de viaturas desta Secretaria até Dezembro/2018, no valor de **R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4740) (1951).....R\$ 6.500,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4841) (1952).....R\$ 9.800,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4740)(1953).....R\$ 6.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4841)(1954).....R\$ 8.400,00

**Totalizando .....R\$ 30.700,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **4740 – DST AIDS** no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 020/SMF/S.C./2018, datado de 21 de março de 2018, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)** e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Of. 020/SMF/S.C./2018	4740			Superávit Financeiro	12.500,00
SMS	10.03.10.302.0334.2408	4841	1837	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.700,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0881/18-CMRG  
Proc. 3289/2018

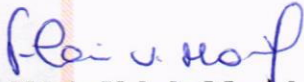
Rio Grande, 05 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 56 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Flávio Veleda Maciel  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**Anexo: acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 30.700,00.**



**LEI Nº 8.295, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.179 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 30.700,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4740)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4841)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4740)

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4841)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com os Contratos nº 109 e 110, referentes à manutenção de viaturas desta Secretaria até Dezembro/2018, no valor de **R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4740) (1951).....R\$ 6.500,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4841) (1952).....R\$ 9.800,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4740) (1953).....R\$ 6.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4841)(1954)....  
.....R\$ 8.400,00

**Totalizando .....R\$ 30.700,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 4740 – **DST AIDS** no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 020/SMF/S.C./2018, datado de 21 de março de 2018, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)** e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Of. 020/SMF/S.C./2018	4740			Superávit Financeiro	12.500,00
SMS	10.03.10.302.0334.2408	4841	1837	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.700,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de dezembro de 2018

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação